

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é, prestação de Serviços advocatícios especializados em Direito Constitucional, Tributário e Financeiro, para defender os interesses do Município no intuito de garantir a percepção dos créditos de ICMS, aos quais, tem direito em virtude das vendas realizadas pelos entrepostos de distribuição da Petrobrás e Ambev no Município. **RATIFICO** com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 027/2017. Luiz Sérgio Suzarte Almeida – Prefeito. Jequié/BA 15 de agosto de 2017.